

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

I – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD-MS - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.701.982/0001-41 neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 35.626.812/0001-21; **C. C. M. REZENDE LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 44.106.491/0001-25 e **CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 05.155.405/0001-12, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



JOAO
VICTOR
PASCHOA
SOLER:3955
0829898
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PASCHOA SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03 10:18:37 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos**, para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela Assistência Social da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Empresa: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G	UN	60	ALBUMINA (DIM SUPLENTOS)	58,00	3.480,00
5	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE A PARTIR DE 01 ANO - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	150	SUSTAGEN KIDS (MEAD. JOHNSON)	21,60	3.240,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

7	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS, COM IDADE ENTRE 01 E 12 ANOS - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML	FRASC	1080	FREBINI ENERGY FIBRE DRINK (FRESENIUS)	13,29	14.353,20
8	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS, COM IDADE ENTRE 01 E 12 ANOS - SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML	FRASC	1080	FREBINI ENERGY DRINK (FRESENIUS)	13,29	14.353,20
10	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G)	LATA	60	ESPESSA MAIS (MAIS CARE)	30,00	1.800,00
11	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS - SABORES, EM PÓ, POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	360	ENTERAL COMP FIBRAS (VITAFOR)	88,00	31.680,00
12	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, PODENDO CONTER FIBRAS - SEM SABOR, EM PÓ, POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	360	SUSTAGEN FIT (MEAD JOHNSON)	36,00	12.960,00
16	FÓRMULA NUTRICIONAL	LATA	380	PEDIASUR	62,15	23.617,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTD:44106491
000125

Assinado de forma digital por C. C. M. REZENDE
LTD:44106491000125
Dados: 2022.09.30 15:10:09 -04'00'

JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03 10:19:35 -04'00'

[Handwritten signature]

ASSINADO DIGITALMENTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

	BALANCEADA, PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA (DE 1,5 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)			E (ABBOTT)		
24	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	640	ENFAMIL GENTLEA SE (MEAD JOHNSON)	33,40	21.376,00
25	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	420	ENFAMIL GENTLEA SE (MEAD JOHNSON)	67,40	28.308,00
28	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO	LITRO	1080	FRESUBIN HP ENERGY FIBRE (FRESENIUS)	36,80	39.744,00
30	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML	UN	1440	FRESUBIN ENERGY FIBRE SF (FRESENIUS)	35,80	51.552,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO -	LATA	180	LEITE INT. INSTANTANEO	20,00	3.600,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signature]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

	POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)			SACHE (ITALAC)		
34	MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G)	UN	20	MALTODEXTRINA (ATHLETICA)	37,15	743,00
36	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	360	FIBERFOR (VITAFOR)	80,00	28.800,00
40	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML	UN	1440	FREBINI ENERGY SF (FRESENIUS)	35,00	50.400,00
41	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, BAIXA OSMOLARIDADE, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML	UN	1440	FREBINI ORIGINAL FIBRE SF (FRESENIUS)	34,30	49.392,00
42	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML - SEM OU COM SABOR, 1 LITRO	LITRO	3060	FRESUBIN ENERGY (FRESENIUS)	21,90	67.014,00
43	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - UNIDADE COM 1.000 ML	UN	2633	FRESUBIN SOYA FIBRE (FRESENIUS)	25,00	65.825,00
44	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA SENDO	LITRO	810	FRESUBIN HP ENERGY (FRESENIUS)	45,00	36.450,00

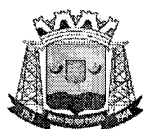
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

	HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO			US)		
48	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML	UN	480	FREBINI ENERGY SF (FRESENI US)	35,00	16.800,00
49	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, BAIXA OSMOLARIDADE, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML	UN	480	FREBINI ORIGINAL FIBRE SF (FRESENI US)	34,30	16.464,00
50	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML - SEM OU COM SABOR, 1 LITRO	LITRO	1020	FRESUBIN ENERGY (FRESENI US)	21,90	22.338,00
51	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - UNIDADE COM 1.000 ML	UN	877	FRESUBIN SOYA FIBRE (FRESENI US)	25,00	21.925,00
52	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO	LITRO	270	FRESUBIN HP ENERGY (FRESENI US)	45,00	12.150,00
	VALOR TOTAL					638.364,40
Empresa: C. C. M. REZENDE LTDA - EPP						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E	LATA	660	NESTLÉ/NUTREN ACTIVE	24,40	16.104,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

	NORMOPROTEICO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, DE 1,0KCAL/ML, PARA NUTRIÇÃO ORAL COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)					
15	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO	LITRO	360	NESTLÉ/N OVASOUR CE GC	27,30	9.828,00
17	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	260	NESTLÉ/N UTREN JUNIOR	52,56	13.665,60
18	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	660	NESTLÉ/N AN S.L	35,04	23.126,40
19	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	640	NESTLÉ/N AN COMFOR 1	22,20	14.208,00
20	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA	LATA	420	NESTLÉ/N AN SOJA	66,00	27.720,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491
000125

Assinado de forma digital por C. C. M. REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30 15:11:29 -04'00'

JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
9898

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03 10:21:38 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

	IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)					
21	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	770	NESTLÉ/N AN COMFOR 2	23,04	17.740,80
22	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	1020	NESTLÉ/N AN COMFOR 2	46,20	47.124,00
23	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS GOS/FOS, DHA/ARA E NUCLEOTÍDEOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	760	NESTLÉ/N AN COMFOR 1	47,90	36.404,00
26	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, DE PARTIDA E SEGUIMENTO, À BASE DE SOJA, PARA IDADE DE 0 ATÉ 12 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	420	NESTLÉ/N AN SOJA	69,96	29.383,20
27	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	420	NESTLÉ/N AN ESPESSA R	48,12	20.210,40
29	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRA ALIMENTAR (15 A 20G/L) - SABOR BAUNILHA, 1 LITRO	LITRO	1800	NESTLÉ/IS OSOURCE SOYA FIBER	18,80	33.840,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

31	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML	FRASC	1080	NESTLÉ/NU-UTREN SENIOR CHOCOLATE	9,40	10.152,00
32	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML	FRASC	1080	NESTLÉ/NU-UTREN 1.5 MORANGO	8,40	9.072,00
35	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G)	LATA	576	NESTLÉ/FIBER MAIS	56,64	32.624,64
39	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	428	NESTLÉ/ALFAMINO	140,80	60.262,40
47	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G) Marca: NESTLÉ/ALFAMINO	LATA	142		140,80	19.993,60
VALOR TOTAL						421.459,04
Empresa: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI - EPP						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO	LATA	180	FORTINI	49,99	8.998,20

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTD:4410649
1000125

Assinado de forma digital por C. C. M. REZENDE
LTD:44106491000125
Dados: 2022.09.30 15:12:19 -04'00'

JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:3955082989
8

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:3955082989
Dados: 2022.10.03 10:22:42 -04'00'

(Assinatura)

ASSINADO DIGITALMENTE

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

	ALIMENTAR COMPLETO E BALANCEADO, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS E PODENDO OU NÃO CONTER PROBIÓTICOS, DHA/ARA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)			COMPLET E		
13	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SABORES, EM PÓ, POTE/LATA COM 530G (TOLERÂNCIA DE 180G PARA MAIS OU PARA MENOS)	LATA	360	NUTRIDRI NK	22,49	8.096,40
14	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, EM PÓ, POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	360	NUTRIDRI NK	22,49	8.096,40
37	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	390	INFATRINI	136,50	53.235,00
45	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA	LATA	130	INFATRINI	136,50	17.745,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491
000125

Assinado de forma digital por C. C. M. REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30 15:12:44 -04'00'

JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898

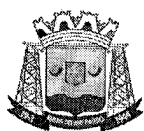
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898

ASSINADO DIGITALMENTE

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)					
VALOR TOTAL					96.171,00

3.2. Os preços serão é fixos e irrevogáveis, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para consumo, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.4. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.5 – Todos os itens **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTDA:4410649
1000125

Assinado de forma
digital por C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30
15:13:30 -04'00'

JOAO VICTOR
PASCHOA
SOLER:39550
829898

Assinado de forma
digital por JOAO
VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03
10:24:47 -04'00'

ATUALIZADO DIGITALMENTE

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.**

b) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste ARP.

5.6. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.7. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.8. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 02 (dois) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

5.9. O objeto será recebido:

5.9.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

5.9.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.9.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491
000125

Assinado de forma
digital por C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30
15:14:01 -04'00'

JOAO VICTOR
PASCHOA
SOLER:39550
829898

Assinado de forma
digital por JOAO
VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03
10:25:27 -04'00'



ASSINADO DIGITALMENTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://atbpro.gov.br/assinador-digital>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491
000125

Assinado de forma
digital por C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30
15:15:46 -04'00'

JOAO VICTOR
PASCHOA
SOLER:39550829898

Assinado de forma
digital por JOAO
VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03
10:27:32 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M. REZENDE
LTDA:441064910
00125
Assinado de forma digital
por C. C. M. REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30
15:16:12 -04'00'

JOAO VICTOR
PASCHOA
SOLER:3955082
9898
Assinado de forma
digital por JOAO
VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03
10:28:20 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
A cor formidável com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado
- l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M. REZENDE
Assinado de forma digital
por C. C. M. REZENDE
LTDA:441064910
Dados: 2022.09.30
15:16:37 -04'00'

JOAO VICTOR PASCHOA
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:39550
Dados: 2022.10.03
10:28:59 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
A conformidade com o assinado pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

f) executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transcrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

g) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

h) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

i) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;

- j) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- l) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- m) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- n) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- o) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;
- p) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

q) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;

r) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;

s) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;

t) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II – Cancelamento do Empenho.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

III - Cancelamento do preço registrado.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491
000125

Assinado de forma
digital por C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30
15:20:23 -04'00'

JOAO VICTOR
PASCHOA
SOLER:395508
29898

Assinado de forma
digital por JOAO
VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03
10:33:46 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
A verificação pode ser feita em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

23



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

11.10. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas despesas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

C. C. M.
REZENDE
LTDA:4410649
1000125

Assinado de forma
digital por C. C. M.
REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30
15:22:02 -04'00'

JOAO VICTOR
PASCHOA
SOLER:395508298
98

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR PASCHOA SOLER:395508298
Dados: 2022.09.30 15:16:06 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

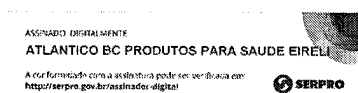
RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2022

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário de Saúde

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:



ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI EPP
CNPJ nº 35.626.812/0001-21

C. C. M. REZENDE
LTDA:441064910
00125

Assinado de forma digital
por C. C. M. REZENDE
LTDA:44106491000125
Dados: 2022.09.30 15:22:38
-04'00'

C. C. M. REZENDE LTDA EPP
CNPJ nº 44.106.491/0001-25

JOAO VICTOR
PASCHOA
SOLER:39550829898

Assinado de forma digital
por JOAO VICTOR PASCHOA
SOLER:39550829898
Dados: 2022.10.03 10:36:54
-04'00'

CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP
CNPJ nº 05.155.405/0001-12

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br